



Govorno do Estado de São Paulo
Secretaria de Govorno
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 143/2021

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

UNIDADE: Departamento Regional de Saúde 16 - Sorocaba

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de dados consolidados, quantidade real, com números absolutos de quantos Funcionários e Servidores Públicos estão em Cargos de Livre Provimento-Comissão e Designação sob Gestão do órgão no Estado de São Paulo e qual o impacto orçamentário dos Salários-Providimentos destes Funcionários e Servidores Públicos que estão em Cargos de Livre Provimento-Comissão e Designação. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 143/2021

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Departamento Regional de Saúde 16 - Sorocaba, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a dados consolidados, quantidade real, com números absolutos de quantos Funcionários e Servidores Públicos estão em Cargos de Livre Provimento-Comissão e Designação sob Gestão do órgão no Estado de São Paulo e qual o impacto orçamentário dos Salários-Providimentos destes Funcionários e Servidores Públicos que estão em Cargos de Livre Provimento-Comissão e Designação.
2. Em resposta e em recurso, o órgão informou onde os dados se encontravam. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Em análise do caso, verifica-se que o ente atendeu corretamente a demanda, de acordo com o previsto no artigo 11 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, indicando onde encontrar a informação desejada.
4. A presente solicitação foi realizada em outros pedidos SIC para diversos órgãos e todos informaram que não detinham a informação sobre o impacto financeiro dos salários dos cargos de livre provimento. Foi indicado, em algumas respostas, que o órgão responsável seria a Secretaria da Fazenda e Planejamento. Assim, nada impede que o requerente faça um novo pedido àquela Pasta, solicitando informações sobre o impacto orçamentário.
5. À vista do exposto, tendo o ente atendido adequadamente ao pedido de informações, **conheço do recurso e nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º,

Classif. documental

006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado



- c/c o artigo 22 da referida Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 25 de março de 2021.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado